



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder,** a Sr<sup>a</sup>. **Marleide da Silva Santos**, uma gratificação de Plantonista, referente a 03(Plantões) Plantões Médicos de Auxiliar de Enfermagem, percebendo a título de Subsídio mensal, a importância pecuniária de R\$ 100,00 (cem reais) por cada Plantão, Com fundamento no que dispõe na Lei Municipal nº. 708/2005 de 19 de Janeiro de 2005. Art. 2º, Parágrafo III.

**Art. 2º - Conceder,** o pagamento retroativo a Janeiro do corrente ano, correspondente a 3(três) Plantões.

**Art. 3º -** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES,** em 03 de Fevereiro de 2005.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

